



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2271 de 04 de Novembro de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 31, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DETERMINA SOBRESTAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 002/2022

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de juntada de outros documentos para o andamento da Sindicância;

CONSIDERANDO que esses documentos dependem de outras secretarias;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- **Art. 1º**- SOBRESTAR a Sindicância Administrativa Nº002/2022, pelo prazo de 60 dias a partir do dia 04 de novembro de 2022, conforme preleciona o artigo 6º, Parágrafo único do Decreto 10.605, de 05 de agosto 2021.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Juliano Magno Barbosa**

**Controlador Geral do Município**